

EDITAL Nº 001/2024/COGPE/DRE DE MATUPÁ/MT
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA AMPLIAÇÃO DO QUADRO DE
FORMADORES DA COORDENADORIA DE FORMAÇÃO DA DIRETORIA
REGIONAL DE MATUPÁ

A Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso, neste ato representada pelo Diretoria Regional de Matupá no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar nº 50/1998, a Lei Complementar nº 04/1990, a Lei Complementar nº 600/2017, a Lei Federal 11.788/2018, e o Decreto Estadual nº 1.360/2012, alterado pelo Decreto nº 1.786/2013, torna público, por meio deste Edital de Seleção, as normas e instruções para a realização de Processo seletivo destinado à seleção, para atribuição de profissionais efetivos para exercerem o cargo de professor formador no âmbito da Diretoria Regional de Educação de Matupá.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente edital destina-se ao preenchimento de vaga de Professor Formador para realização de formação de professores da Educação Básica da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso e Gestão de Formação no âmbito da Diretoria Regional de Educação de Matupá.

1.2. Os formadores serão selecionados pela Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso (SEDUC-MT), através de suas Diretorias Regionais de Educação (DREs).

1.3. O processo seletivo a que se refere o presente Edital, será conduzido nas Diretorias Regionais de Educação – DRE, pela Coordenadoria de Formação Continuada (COFOR), juntamente com a Coordenadoria de Gestão de Pessoas (COGPE).

1.4. Os profissionais selecionados cumprirão carga horária de trabalho semanal de 40 horas.

1.5. A remuneração para atuação como Professor Formador compreende o subsídio do servidor, acrescido de um percentual de 33,33% referente ao Regime Integral.

1.6. O processo de seleção será regido por este edital e seus anexos, cujas regras poderão ser alteradas por legislação superveniente e/ou edital complementar no decorrer do processo, e sua alteração caberá à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso (SEDUC/MT).

1.7. O candidato deverá observar, rigorosamente, o presente edital, seus anexos e os editais complementares, caso existam, a serem publicados no site Oficial da DRE MATUPÁ, www.drematupa.com.br, vindo tais documentos a constituir parte integrante deste instrumento.

1.8. O acesso e o acompanhamento das informações divulgadas serão de inteira responsabilidade do candidato.

1.9. A seleção de que trata este Edital consistirá em duas etapas, conforme preconiza este edital, sendo:

a) Etapa I: Análise Curricular, de caráter classificatório e eliminatório;

b) Etapa II: Entrevista, de caráter classificatório e eliminatório;

1.10. Toda menção de horário neste edital terá como referência o horário oficial de Cuiabá.

2. DOS CRITÉRIOS MÍNIMOS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Ser servidor efetivo da Rede Estadual de Educação;

2.2. Possuir perfil competente à função pretendida, como disposto no Anexo II;

2.3. Ter disponibilidade para realizar viagens e ministrar formações presenciais nos municípios do polo da Diretoria Regional de Educação de Matupá.

2.4. Possuir currículo cadastrado no Banco de Talentos, através do link:

<https://cos.seduc.mt.gov.br/talentos>

3. DAS VAGAS PARA FORMADOR

3.1. O edital destina-se à seleção de Professor Formador e cadastro de reserva.

3.2. O candidato que estiver no cadastro de reserva poderá ser chamado, caso esteja aprovado e classificado.

4. DAS INSCRIÇÕES E REQUISITOS

4.1. Ao se inscrever, o candidato assume ter conhecimento das condições estabelecidas neste Edital e estando de acordo, não podendo alegar, posteriormente, desconhecimento de seu teor.

4.2. A inscrição será de forma gratuita e deverá ser feita conforme estabelecido no cronograma (Anexo I).

4.3. A inscrição deverá ser realizada através do link google forms: <https://forms.gle/vLaokazRGFGeCKqf9> no período de 00h00min do dia 25/01/2024 até as 23h59 do dia 26/01/2024.

4.4. No ato da inscrição anexar em 01 (um) único arquivo no formato PDF, cópia de RG, CPF, comprovante de inscrição no Banco de Talentos (conforme item 2.4) e documentos comprobatórios para contagem de pontos (Titulação - Anexo III), sendo de caráter classificatório e eliminatório, em observância aos critérios determinados por este certame, para que possa fazer a conferência da 1ª Etapa do Processo Seletivo. É de total e exclusiva responsabilidade do candidato a inscrição pelo link e inserção dos documentos comprobatórios. Os candidatos que não apresentarem os documentos comprobatórios não terão os pontos atribuídos.

4.4.1. O candidato deverá preencher eletronicamente todos os itens exigidos no formulário de inscrição. Serão indeferidas inscrições com informações incompletas e/ou inconsistentes.

4.4.2. Antes de fechar e confirmar o formulário de inscrição, o candidato deverá conferir cuidadosamente os dados nele registrados, certificando-se de que as informações foram todas corretamente preenchidas.

4.4.3. Em caso de duplicidade de inscrição por CPF, será considerada a última realizada.

4.4.4. A DRE não se responsabiliza por solicitação de inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

4.5. A qualquer tempo, se identificado que a inscrição do candidato foi preenchida com dados incorretos ou incompletos, ou mesmo, que os dados informados são inverídicos, ou que o candidato tenha apresentado documentos falsos ou inexatos durante o processo terá o cancelamento da inscrição e será anulado todos os atos decorrentes dela.

5. DA ESTRUTURA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. O processo de seleção de que trata este edital abrangerá:

Etapa I: Análise das Inscrições, Barema e verificação de cadastro no Banco de Talentos, em observância aos critérios mínimos de participação, sendo de caráter Eliminatório (4,0 pontos);

Etapa II: Entrevista, de caráter eliminatório e classificatório (6,0 pontos), via google meet, sendo que os links para entrevista serão publicados junto com o resultado da etapa I.

5.2. Todas as convocações e publicações de resultados, parcial e final referentes ao processo de seleção deste edital, serão divulgadas no site da DRE www.drematupa.com.br conforme calendário disposto no anexo I, sendo de responsabilidade do candidato o seu acompanhamento.

5.2.1. O candidato que não localizar seu nome na relação dos inscritos em nenhum dos status de inscrição (deferido ou indeferido), deverá entrar em contato imediatamente com a DRE de Matupá.

5.3. A Diretoria Regional de Educação – DRE, prestará informações e esclarecimentos ao candidato através do seguinte Endereço Eletrônico – mtp.cogpe@edu.mt.gov.br

6. DO RECURSO

6.1. O candidato poderá interpor recurso após o resultado preliminar, conforme o cronograma definido do Anexo I, no link <https://forms.gle/juoajNWaNsi3kW2c9>.

6.1.1. Para o recurso previsto neste artigo, o candidato deverá preencher o formulário via Google Forms conforme expresso no anexo I, se atentando ao prazo recursal previsto no cronograma.

6.1.2. Todo recurso deve conter descrição clara, sucinta e objetiva das razões do pedido de revisão do resultado. Caso não tenha os requisitos mencionados, será indeferido de plano.

6.1.3. O recurso deve ser obrigatoriamente interposto pelo candidato, sendo o único com legitimidade, e em hipótese alguma serão aceitos pedidos de revisão dos resultados dos recursos.

7. DO INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE INSCRIÇÃO

7.1. O indeferimento do pedido de inscrição ocorrerá quando:

- a) for apresentado extemporaneamente e/ou sem atendimento dos meios, procedimentos e formulários próprios, conforme determinações deste Edital;
- b) esteja em desacordo com qualquer requisito deste Edital.

8. DO RESULTADO FINAL

8.1. A classificação final, será disposta em ordem decrescente.

8.2. Na hipótese de igualdade de nota final entre candidatos, serão aplicados critérios de desempate, tendo preferência, sucessivamente, conforme critérios abaixo:

- a) Maior nota na Entrevista;
- b) Maior tempo de atuação na área pretendida;
- c) Maior idade.

9. DO CHAMAMENTO PARA FUNÇÃO FORMADOR

9.1. A convocação dos candidatos classificados para a composição das vagas, será feita pela DRE, seguindo a ordem de classificação, de acordo com o interesse e conveniência do Poder Público.

9.2. A DRE deverá convocar o candidato, devendo comparecer na unidade no prazo máximo de 48h, munido dos documentos solicitados pela DRE no momento de seu contato.

9.3. O não comparecimento do candidato convocado, dentro do prazo estabelecido neste edital, implicará na sua desistência da vaga e na imediata convocação do candidato classificado na sequência.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Em caso de desistência formal do candidato, será convocado o candidato subsequente, observada, rigorosamente, a ordem de classificação por polo constante da lista oficial de aprovados/classificados.

10.2. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste edital e conseqüentemente, editais complementares, comunicados, e outros a serem publicados.

10.3. O prazo de validade do processo seletivo se estende até 31/12/2024, podendo ser prorrogado por mais 01 (um) ano se for de interesse da SEDUC/MT.

10.4. É de responsabilidade do candidato, durante a validade deste processo seletivo, acompanhar as publicações e divulgações deste edital.

10.5. A convocação dos candidatos classificados, será feita pela DRE seguindo a ordem de classificação, no prazo de validade do certame e de acordo com o interesse e conveniência do Poder Público;

10.6. A DRE convocará o candidato classificado via e-mail e/ou telefone indicado no formulário de inscrição, devendo manifestar-se dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, munido dos documentos, conforme previsto no item 08.

10.7. A ausência de manifestação formal ou devida apresentação de documento, dentro do prazo estabelecido neste Edital, implicará na imediata convocação do candidato classificado na sequência.

10.8. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital só poderão ser feitas por meio de outro edital, caso haja necessidade.

10.9. Os casos omissos serão resolvidos pela SEDUC/MT e a DRE de Matupá.

10.10. Fica reservado à SEDUC/MT o direito de prorrogar, revogar ou anular o presente PSS.

MATUPÁ/MT, 24 de janeiro de 2024

ANEXO I - CRONOGRAMA

ETAPAS	DATA	RESPONSÁVEL E LOCAL
Período de Inscrição	25/01/24 das 00h00 até às 13h59 do dia 26/01/2024	Link de Inscrição: https://forms.gle/vLaokazRGFGGeCKqf9
Análise das inscrições e publicação do resultado da Etapa I com os links e horários das entrevistas	26/01/2024, a partir das 14h00	DRE www.drematupa.com.br
Entrevistas	29/01/2024	conforme links publicados no site da DRE www.drematupa.com.br
Divulgação do Resultado Preliminar	29/01/2024 após as 17h00	Site da DRE/ MATUPÁ www.drematupa.com.br
Período de Recurso	30/01/2024 das 08h00 até às 13h59	Link https://forms.gle/juoajNwNsi3kW2c9
Divulgação do Resultado do Recurso e do Resultado Final	30/01/2024	Site da DRE/MATUPÁ www.drematupa.com.br
Convocação e entrega de documentação	31/01/2024	DRE/ MATUPÁ
Início das Atividades	01/02/2024	DRE/MATUPÁ

ANEXO II

DA QUANTIDADE DE VAGAS

AMPLIAÇÃO DE QUADRO DA COFOR		
DRE de Matupá	Nº de Vagas	Perfil
Professor Formador de Ciências Humanas	01	Conduzir e fazer gestão de formação da área de Ciências Humanas
Professor Formador de Ciências da Natureza	01	Conduzir e fazer gestão de formação da área de Ciências da Natureza
Professor Formador de Escola de Tempo Integral	01	Conduzir e fazer gestão de formação para os Profissionais das Escolas de Tempo Integral

ANEXO III

ANÁLISE CURRICULAR E CRITÉRIOS DA ENTREVISTA

ANÁLISE CURRICULAR	
CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Graduação	0,5
Pós-graduação	1,0
Mestrado	2,0
Doutorado	4,0
Pontuação Máxima	4,0

Obs.: Para efeito de análise desta etapa, será considerada a maior titulação, ou seja, a pontuação não é cumulativa.

ENTREVISTA	
CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Conhecimento em Gestão	2,0
Competências Digitais	1,0
Capacidade de gerenciamento e resolução de problemas	1,0
Estratégias organizacionais	1,0
Comunicação assertiva	1,0
Pontuação Máxima	6,0

1. Somente será feita a contagem de pontos com os documentos anexados no ato da inscrição conforme determina no item 4.4.
2. Titulação: Diploma ou Certificado de Conclusão.


Sonia Ramos dos Santos
CPF 889.388.081-49
Coordenadora de Gestão de Pessoas
DRE - Matupá


Marindia Becker
CPF 622.073.851-91
DIRETORA REGIONAL
DRE - MATUPÁ - MT